

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 680/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA.

PROCESSO SEI № 2024.110215.34101. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 680/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares — EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula n° 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. REPRESENTANTE LEGAL: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA. CPF: 125.517.594-04. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 680/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 30/12/2022. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025 e com término previsto para 01/01/2026. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 89.437,50 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.34101 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 12 / novembre /2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI

São Luís (MA), 12 de noummo de 2024.

Dir. Executivo de Planejamento. Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH

(Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS **HOSPITALARES – EMSERH**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA DATA-MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.34351. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. RE-PRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Facanha - Diretora Administrativa da EM-SERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 29.032.826/0001-14. REPRESENTANTE LEGAL: CHAR-LENE CAROLINE CZELUSNIAK. CPF: 064.520.349-10. OBJE-TO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 074/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 10/01/2024. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 e com término previsto para 10/01/2026. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.34351 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSI-NATURA:12/11/2024.São Luís (MA), 12 de novembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 680/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA. PROCES-SO SEI Nº 2024.110215.34101. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 680/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATAN-TE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. REPRESENTANTE LEGAL: JOSEPH DO-MINGOS DA SILVA. CPF: 125.517.594-04. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DE PAGAMEN-TO/ ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 680/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 30/12/2022. PROR-ROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025 e com término previsto para 01/01/2026. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. ALTE-RAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 89.437,50 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.34101 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLI-CAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024. São Luís (MA), 12 de novembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - GCC/ EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALA-RES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.34704 TERCEIRO TER-MO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - GCC/EMSERH. **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LE-GAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 **e** Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: VITAL FORTE HOSPI-TALAR LTDA. CNPJ: 33.758.116/0001-43. REPRESENTANTE LEGAL: MARCEL FERREIRA PENHA. CPF: 050.311.673-43. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁU-SULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 001/2022- GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 07/01/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 e com término previsto para 10/01/2026. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 1.516.900,00 (um milhão e quinhentos e dezesseis mil e novecentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA ALTE-RAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.7 da